



LEI Nº 2.087/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2020, Lei nº 2.027/2019, de 03 de julho de 2019, mediante inclusão da ação “Obras e Instalações” no programa 07 - Secretaria Municipal de Educação, 001 – Secretaria Municipal de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2020, Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.361.0009.2089 - Ampliação Escola Nova Carvalho.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

CÓDIGO REDUZIDO - 01683 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

VALOR R\$ 146.787,46 (*cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos*).

CÓDIGO REDUZIDO - 01682 - 00140 - 0003/13/07/00/00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.

VALOR R\$ 75.389,17 (*setenta e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo repasse financeiro já realizados ao Município por intermédio da



MP 815/2017 - Transferências de recursos Financeiros, a título de superávit financeiro de fonte de recurso, no valor de R\$ 75.247,55 (*setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos*), devidamente contabilizado na conta de receita 1.7.1.8.99.11.02.00.00 "Apoio Financeiro aos Municípios - MP-815/2017", R\$ 141,62 (*cento e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos*) a título de excesso de arrecadação devidamente contabilizado na conta de receita 1.3.2.1.00.1.1.01.77.00.00.00 "Remuneração de Depósito Bancário", e o remanejamento de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

UNIDADE - 001 - Departamento de Educação.

PROJETO/ATIVIDADE - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades das Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

CÓDIGO REDUZIDO - 01330 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 40%.

VALOR R\$ 146.787,46 (*cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos*).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 22 de abril de 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL